



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Cep. 78.175-000 Poconé-MT Fone: 3345-1519
CNPJ nº 36.910.461/0001-49 e-mail: camarapoconemt@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR ITAMAR LOURENÇO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS PELA LEI.

Considerando a Confraternização a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, no período matutino, na Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, patrocinada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Poconé – SISMUP, em celebração ao Dia do Servidor Público, a comemorar-se no dia 28 de outubro de 2023, Feriado Nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2023, nas Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As atividades normais da Câmara Municipal de Poconé retornará no dia 30 de outubro de 2023, as 07h00min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de outubro de 2023.

Vereador Itamar Lourenço da Silva
Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção
1º Secretário